

PROJETO DE LEI Nº 3630/2024

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTVOLTAICA JUNTO AS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA EM QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – As estações ferroviárias localizadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro adotarão a implantação da energia solar fotovoltaica, objetivando assegurar a proteção do meio ambiente.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, inclusive quanto ao prazo de adaptação para o cumprimento do previsto nesta Lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 20 de maio de 2024.

ROSENVERG REIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe esclarecer que o projeto de lei em questão pretende implantar o sistema de energia solar fotovoltaica nas estações ferroviárias localizadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, objetivando assegurar a proteção do meio ambiente.

A energia solar fotovoltaica é uma fonte de energia alternativa, sustentável e totalmente renovável, obtida a partir da incidência da luz e calor solar.

A implantação de estações ferroviárias sustentáveis, com a adoção de energia solar reduzirá a agressão ao meio ambiente.

Assim, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

[Legislação Citada](#)

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303630	Autor	ROSENVERG REIS
Protocolo	16333	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	29/05/2024	Despacho	29/05/2024
Publicação	03/06/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Minas e Energia
- 03.:**Defesa do Meio Ambiente
- 04.:**Transportes
- 05.:**Economia Indústria e Comércio
- 06.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3630/2024**

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		DATA PUBLIC	AUTOR(es)
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			
<p>▼ Projeto de Lei</p> <p>▼ 20240303630</p> <p>📄 →</p> <p>▼ DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA JUNTO AS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA EM QUE MENCIONA. => 20240303630 => {Constituição e Justiça Minas e Energia Defesa do Meio Ambiente Transportes Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }</p> <p>→ Distribuição => 20240303630 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303630 => Parecer:</p>		03/06/2024	Rosenverg Reis
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			

